



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 90513/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Manaira

DATA DE ENTRADA: 25/08/2023

ASSUNTO: Licitação - 00016/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação Artística da Cantora Walkyria Santos para apresentação na tradicional festa de Setembro do Município de Manaíra - PB, a artista se apresentará no dia 14/09/2023, no período da noite, com duração mínima de show de 1:40 (uma hora e quarenta minutos)

INTERESSADOS: Manoel Virgulino Simao

A PREFEITURA MUNICIPAL MANAÍÁ – PB

Campo Grande/RN, 07 de Agosto de 2023.

Ao tempo em que cumprimentamos V. Senhora, encaminhamos a PROPOSTA do show artístico de “WALKYRIA SANTOS”, A ser realizado no dia 14 de SETEMBRO de 2023, NA TRADICIONAL FESTA DE MANAÍÁ – PB.

PROPOSTA

QTD	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO DE SHOW, DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS. NA DATA 14/09/2023, MANAÍÁ – PB	1:40 (Uma hora e quarenta minutos)	R\$ 107.000,00	R\$ 107.000,00

TOTAL: R\$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais)

DADOS BANCARIOS:

SICCOB
BANCO: 756
AGENCIA: 5177
CONTA CORRENTE: 1482092
CHAVE PIX: 27.388.469/0001-04

A proposta tem validade de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura.

Atenciosamente,

V B SANTOS Assinado de forma digital por V B SANTOS
ENTRETENI SANTOS
MENTOS:27 ENTRETENIMENTO
3884690001 S:27388469000104
04 Dados: 2023.08.07 12:48:49 -03'00'

V B SANTOS ENTRETENIMENTO
CNPJ: 27.388.469/0001-04



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

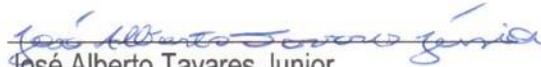
QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - IN0000016/2023

Participantes	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total	Class.	Obs.
1 - Contratação Artística da Cantora Walkyria Santos para apresentação na tradicional festa de setembro do Município de Manaíra - PB, a artista se apresentará no dia 14/09/2023, no período da noite, com duração mínima de show de 1:40 (uma hora e quarenta minutos).						
VB SANTOS ENTRETENIMENTOS	show	1	107.000,00	107.000,00	1	

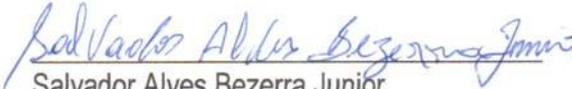
Manaíra - PB, 09 de agosto de 2023

RESULTADO FINAL:

- VALKYRIA BEZERRA SANTOS
CNPJ Nº 27.388.469/0001-04
Item(s): 1.
Valor: R\$ 107.000,00


José Alberto Tavares Junior
Presidente da CPL


Jairo Junior Alves França
Membro


Salvador Alves Bezerra Junior
Membro



000060

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN000016/2023

Manaíra - PB, 09 de agosto de 2023.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação Artística da Cantora Walkyria Santos para apresentação na tradicional festa de Setembro do Município de Manaíra - PB, a artista se apresentará no dia 14/09/2023, no período da noite, com duração mínima de show de 1:40 (uma hora e quarenta minutos).

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação Artística da Cantora Walkyria Santos para apresentação na tradicional festa de Setembro do Município de Manaíra - PB, a artista se apresentará no dia 14/09/2023, no período da noite, com duração mínima de show de 1:40 (uma hora e quarenta minutos), considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público na seara cultural do município; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de tais atividades festivas pertinentes, visando à maximização da economia local sempre aquecida neste período festivo, bem como, continuidade cultural da sociedade ao derredor desta festividade já bastante antiga em nossos calendários, todavia, desde que observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: VALKYRUA BEZERRA SANTOS - R\$ 107.000,00. - Artista muito bem conceituada no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando estilo musical e preços dos serviços prestados, compatíveis com shows já realizados, comprovados nos autos através de notas fiscais, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e notas fiscais de serviços prestados, em anexo.



000061

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

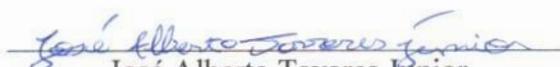
"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"

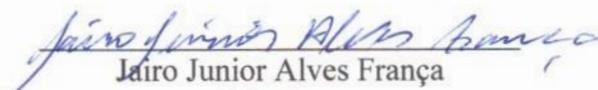
"III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


José Alberto Tavares Júnior
Presidente da Comissão


Jairo Junior Alves França
Membro


Salvador Alves Bezerra Junior
Membro



000002

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1 Contratação Artística da Cantora Walkyria Santos para apresentação na tradicional festa de Setembro do Município de Manaíra - PB, a artista se apresentará no dia 14/09/2023, no período da noite, com duração mínima de show de 1:40 (uma hora e quarenta minutos).

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação Artística da Cantora Walkyria Santos para apresentação na tradicional festa de Setembro do Município de Manaíra - PB, a artista se apresentará no dia 14/09/2023, no período da noite, com duração mínima de show de 1:40 (uma hora e quarenta minutos) - Considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação Artística da Cantora Walkyria Santos para apresentação na tradicional festa de setembro do Município de Manaíra - PB, a artista se apresentará no dia 14/09/2023, no período da noite, com duração mínima de show de 1:40 (uma hora e quarenta minutos)	show	1

3.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1. No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de inexigibilidade de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Não ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte o presente Contrato, sem prévio e expresso consentimento do Contratante.

5.2. Responsabilizar-se pôr todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

5.3. Responsabilizar-se pela realização das apresentações objeto deste contrato, nos dias estabelecidos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

5.4. Arcar com os eventuais prejuízos á CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.

5.5. A PMM não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela ação da contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.

5.6. A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

5.7. As despesas com hospedagem, alimentação, estadia, transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos, correrá por conta da Contratada.

5.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.0.DOS PRAZOS

6.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início dos Serviços: 14/09/2023

Conclusão: Após o termino do Evento

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 4 (quatro) meses, considerado da data de sua assinatura.

7.0.DO REAJUSTAMENTO

7.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

7.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

8.0.DO PAGAMENTO

8.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

9.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

9.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



000004

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

9.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Manaíra - PB, 02 de Agosto de 2023.

ZILVANETE BESERRA DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura



000060

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN000016/2023

Manaíra - PB, 09 de agosto de 2023.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação Artística da Cantora Walkyria Santos para apresentação na tradicional festa de Setembro do Município de Manaíra - PB, a artista se apresentará no dia 14/09/2023, no período da noite, com duração mínima de show de 1:40 (uma hora e quarenta minutos).

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação Artística da Cantora Walkyria Santos para apresentação na tradicional festa de Setembro do Município de Manaíra - PB, a artista se apresentará no dia 14/09/2023, no período da noite, com duração mínima de show de 1:40 (uma hora e quarenta minutos), considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público na seara cultural do município; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de tais atividades festivas pertinentes, visando à maximização da economia local sempre aquecida neste período festivo, bem como, continuidade cultural da sociedade ao derredor desta festividade já bastante antiga em nossos calendários, todavia, desde que observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: VALKYRUA BEZERRA SANTOS - R\$ 107.000,00. - Artista muito bem conceituada no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando estilo musical e preços dos serviços prestados, compatíveis com shows já realizados, comprovados nos autos através de notas fiscais, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e notas fiscais de serviços prestados, em anexo.



000061

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

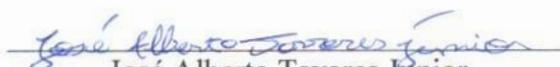
"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"

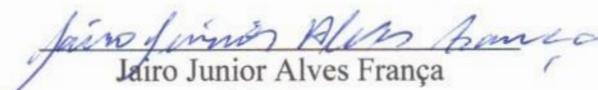
"III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


José Alberto Tavares Júnior
Presidente da Comissão


Jairo Junior Alves França
Membro


Salvador Alves Bezerra Junior
Membro



300002

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1 Contratação Artística da Cantora Walkyria Santos para apresentação na tradicional festa de Setembro do Município de Manaíra - PB, a artista se apresentará no dia 14/09/2023, no período da noite, com duração mínima de show de 1:40 (uma hora e quarenta minutos).

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação Artística da Cantora Walkyria Santos para apresentação na tradicional festa de Setembro do Município de Manaíra - PB, a artista se apresentará no dia 14/09/2023, no período da noite, com duração mínima de show de 1:40 (uma hora e quarenta minutos) - Considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação Artística da Cantora Walkyria Santos para apresentação na tradicional festa de setembro do Município de Manaíra - PB, a artista se apresentará no dia 14/09/2023, no período da noite, com duração mínima de show de 1:40 (uma hora e quarenta minutos)	show	1

3.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1. No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de inexigibilidade de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Não ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte o presente Contrato, sem prévio e expresso consentimento do Contratante.

5.2. Responsabilizar-se pôr todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

5.3. Responsabilizar-se pela realização das apresentações objeto deste contrato, nos dias estabelecidos.



000003

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

5.4. Arcar com os eventuais prejuízos á CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.

5.5. A PMM não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela ação da contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.

5.6. A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

5.7. As despesas com hospedagem, alimentação, estadia, transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos, correrá por conta da Contratada.

5.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.0.DOS PRAZOS

6.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início dos Serviços: 14/09/2023

Conclusão: Após o termino do Evento

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 4 (quatro) meses, considerado da data de sua assinatura.

7.0.DO REAJUSTAMENTO

7.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

7.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento exposto do Contratado.

8.0.DO PAGAMENTO

8.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

9.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

9.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



000004

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

9.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Manaíra - PB, 02 de Agosto de 2023.

ZILVANETE BESERRA DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura



000060

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN000016/2023

Manaíra - PB, 09 de agosto de 2023.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação Artística da Cantora Walkyria Santos para apresentação na tradicional festa de Setembro do Município de Manaíra - PB, a artista se apresentará no dia 14/09/2023, no período da noite, com duração mínima de show de 1:40 (uma hora e quarenta minutos).

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação Artística da Cantora Walkyria Santos para apresentação na tradicional festa de Setembro do Município de Manaíra - PB, a artista se apresentará no dia 14/09/2023, no período da noite, com duração mínima de show de 1:40 (uma hora e quarenta minutos), considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público na seara cultural do município; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de tais atividades festivas pertinentes, visando à maximização da economia local sempre aquecida neste período festivo, bem como, continuidade cultural da sociedade ao redor desta festividade já bastante antiga em nossos calendários, todavia, desde que observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: VALKYRUA BEZERRA SANTOS - R\$ 107.000,00. - Artista muito bem conceituada no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando estilo musical e preços dos serviços prestados, compatíveis com shows já realizados, comprovados nos autos através de notas fiscais, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e notas fiscais de serviços prestados, em anexo.



000061

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

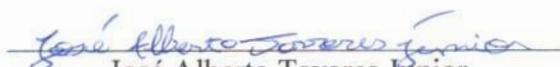
"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"

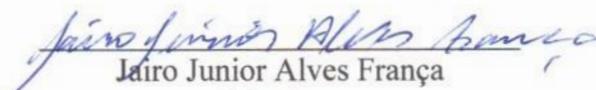
"III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


José Alberto Tavares Júnior
Presidente da Comissão


Jairo Junior Alves França
Membro


Salvador Alves Bezerra Junior
Membro



000002

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1 Contratação Artística da Cantora Walkyria Santos para apresentação na tradicional festa de Setembro do Município de Manaíra - PB, a artista se apresentará no dia 14/09/2023, no período da noite, com duração mínima de show de 1:40 (uma hora e quarenta minutos).

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação Artística da Cantora Walkyria Santos para apresentação na tradicional festa de Setembro do Município de Manaíra - PB, a artista se apresentará no dia 14/09/2023, no período da noite, com duração mínima de show de 1:40 (uma hora e quarenta minutos) - Considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação Artística da Cantora Walkyria Santos para apresentação na tradicional festa de setembro do Município de Manaíra - PB, a artista se apresentará no dia 14/09/2023, no período da noite, com duração mínima de show de 1:40 (uma hora e quarenta minutos)	show	1

3.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1. No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de inexigibilidade de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Não ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte o presente Contrato, sem prévio e expreso consentimento do Contratante.

5.2. Responsabilizar-se pôr todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

5.3. Responsabilizar-se pela realização das apresentações objeto deste contrato, nos dias estabelecidos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

5.4. Arcar com os eventuais prejuízos á CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.

5.5. A PMM não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela ação da contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.

5.6. A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

5.7. As despesas com hospedagem, alimentação, estadia, transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos, correrá por conta da Contratada.

5.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.0.DOS PRAZOS

6.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início dos Serviços: 14/09/2023

Conclusão: Após o termino do Evento

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 4 (quatro) meses, considerado da data de sua assinatura.

7.0.DO REAJUSTAMENTO

7.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

7.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

8.0.DO PAGAMENTO

8.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

9.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

9.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



000004

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

9.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Manaíra - PB, 02 de Agosto de 2023.

ZILVANETE BESERRA DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura



000064

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00016/2023
Assunto: Contratação Artística da Cantora Walkyria Santos para apresentação na tradicional festa de Setembro do Município de Manaíra - PB, a artista se apresentará no dia 14/09/2023, no período da noite, com duração mínima de show de 1:40 (uma hora e quarenta minutos)
Interessados: Prefeitura Municipal de Manaíra e: VB SANTOS ENTRETENIMENTOS - CNPJ N° 27.388.469/0001-04
Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e considerando o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 25, inciso III, do referido diploma legal.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação, de inexigibilidade de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Arts. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Manaíra - PB, 11 de agosto de 2023.

MARIA DAS GRAÇAS DINIZ CABRAL
Assessoria Jurídica
OAB/PB 7865



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Contratação Artística da Cantora Walkyria Santos para apresentação na tradicional festa de Setembro do Município de Manaíra - PB, a artista se apresentará no dia 14/09/2023, no período da noite, com duração mínima de show de 1:40 (uma hora e quarenta minutos).

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.600 Secretaria de Educação e Cultura - 13 392 1012 2027 Promoção de Festas Tradicionais, Regionais e Folclóricas – ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Manaíra - PB, 03 de Agosto de 2023.



João Deived Pereira Simão
Secretário de Finanças

000065



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO

Manaíra - PB, 14 de agosto de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva Contratação Artística da Cantora Walkyria Santos para apresentação na tradicional festa de setembro do Município de Manaíra - PB, a artista se apresentará no dia 14/09/2023, no período da noite, com duração mínima de show de 1:40 (uma hora e quarenta minutos); com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº IN00016/2023, a qual sugere a contratação de:

- VB SANTOS ENTRETENIMENTOS

CNPJ Nº 27.388.469/0001-04

Item(s): 1.

Valor: R\$ 107.000,00

Publique-se e cumpra-se.



MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

VALOR: R\$ 51.350,00; JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA – CNPJ Nº 29.883.721/0001-79 – VALOR: R\$ 38.927,20; MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS – CNPJ Nº 42.092.696/0001-73 – VALOR: R\$ 12.815,00; P D S DE ALMEIDA – CNPJ Nº 45.088.720/0001-99 – VALOR: R\$ 37.490,00; RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA – CNPJ Nº 44.307.153/0001-51 – VALOR: R\$ 3.391,70; TKS IMPORTS LTDA – CNPJ Nº 49.341.541/0001-72 – VALOR: R\$ 9.969,00; V C FRANCA DE A LEITE; CNPJ Nº 44.132.269/0001-05 – VALOR: R\$ 1.990,00. VALOR TOTAL: R\$ 220.099,25.

Manaíra – PB, 16 de agosto de 2023.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:7F3E9431

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00016/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva Contratação Artística da Cantora Walkyria Santos para apresentação na tradicional festa de setembro do Município de Manaíra - PB, a artista se apresentará no dia 14/09/2023, no período da noite, com duração mínima de show de 1:40 (uma hora e quarenta minutos); com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº IN00016/2023, a qual sugere a contratação de:

- VB SANTOS ENTRETENIMENTOS

CNPJ Nº 27.388.469/0001-04

Item(s): 1.

Valor: R\$ 107.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Manaíra - PB, 14 de agosto de 2023.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:AC5DD906

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 21601/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA /PB, CNPJ nº 09148131/0001-95

CONTRATADA: VB SANTOS ENTRETENIMENTOS, CNPJ Nº 27.388.469/0001-04

End.: Rua Vereador José Sátiro de Brito, nº 14, CEP: 59680-000, CAMPO GRANDE – RN

OBJETO: Contratação Artística da Cantora Walkyria Santos para apresentação na tradicional festa de setembro do Município de Manaíra - PB, a artista se apresentará no dia 14/09/2023, no período da noite, com duração mínima de show de 1:40 (uma hora e quarenta minutos).

VALOR GLOBAL: R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.600 Secretaria de Educação e Cultura - 13 392 1012 2027 Promoção de Festas Tradicionais, Regionais e Folclóricas – ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.**

DATA DO CONTRATO: 15 de agosto de 2023

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:EF9D33C5

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2023

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação de serviços para Liberação de sinal de provedor da internet e manutenção dos equipamentos junto ao mesmo provedor da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB.

MODALIDADE: Pregão Presencial 0007/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93.

RECURSOS: 20.300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1002 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 20.701 SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 1008 2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 20.600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 12 361 1005 2023 MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 30%; 20.800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1009 2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra PB e Contrato Nº 10701/2023, SEBASTIÃO DINIZ SIMÃO – CNPJ: 22.739.441/0001-42 - Valor: 11.400,00,

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Manaíra/PB, 16 de agosto de 2023.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito

Publicado por:

José Alberto Tavares Júnior
Código Identificador:79B0895C

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023 AO CONTRATO N.º 40101/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA e a empresa ISA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME, CNPJ Nº 36.581.782/0001-47.

DO OBJETO: a) A Prorrogação do Contrato, haja vista a necessidade da continuidade dos serviços referente ao Contrato nº 40101/2021, de 06.08.2021 nos termos do art. 57 da lei 8.666/93;

b) Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em razão de desequilíbrio na equação financeira;

c) Acréscimo quantitativo observando as disposições do artigo 65, inciso I, alínea “b”.

DO VALOR: O valor total estimado do presente aditivo corresponde ao valor referente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro de R\$ 36.368,46 + o valor do Aditivo 03 (Alteração quantitativa) de R\$ 17.516,33, totalizando um valor de R\$ 53.884,79 (cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais setenta e nove centavos).

DA DOTAÇÃO: RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE Nº 853992/2017/MTUR/CAIXA., E PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB - 20.500 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - PROGRAMA DE TRABALHO - 15 452 1010 1008 CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS , PARQUES, JARDINS, CANTEIROS E VIAS PÚBLICAS - ELEMENTO DE DESPESA - 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

Manaíra - PB, 03 de Agosto de 2023.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/08/2023 às 11:03:06 foi protocolizado o documento sob o Nº 90513/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Manaira, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Manoel Virgulino Simao.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaira
Número da Licitação: 00016/2023
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 14/08/2023
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Manaira
Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 107.000,00
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).
Objeto: Contratação Artística da Cantora Walkyria Santos para apresentação na tradicional festa de Setembro do Município de Manaíra - PB, a artista se apresentará no dia 14/09/2023, no período da noite, com duração mínima de show de 1:40 (uma hora e quarenta minutos)
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)? : Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 107.000,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): VALKYRIA BEZERRA SANTOS MEI (WSANTOS ENTRETERIMENTO)
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 27.388.469/0001-04
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa da contratação	Sim	836cbacf4b707795044abc12ac3e5ae6
Justificativa do preço	Sim	836cbacf4b707795044abc12ac3e5ae6
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	836cbacf4b707795044abc12ac3e5ae6
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	cf59b8394518baeebbe9e6677422651
Previsão Orçamentária	Sim	9fb9297d1450b24d1563e502bf0d2b58
Proposta 1 - Proposta e Anexos - VALKYRIA BEZERRA SANTOS MEI (WSANTOS ENTRETERIMENTO)	Sim	e9588e15e2b0e985b4d26b9fc158f25a
Ratificação	Sim	d8711ea1fff343fa85c00408f73196db

João Pessoa, 25 de Agosto de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



000067

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

CONTRATO Nº: 21601/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA E VB SANTOS ENTRETENIMENTOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – Rua José Rosas, 164, Centro, Manaíra/PB, CNPJ – 09.148.131/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional Sr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO, brasileiro, casado, residente á Rua Braz Mandu, S/N, Barroão, Manaíra/PB, CPF Nº 021.050.874-42 e RG Nº 1899305 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa VB SANTOS ENTRETENIMENTOS, CNPJ Nº 27.388.469/0001-04, com sede a Rua Vereador José Satiro de Brito, 14, centro, Campo Grande/RN, neste ato representado por VALKYRIA BEZERRA SANTOS, com sede à Avenida das Américas, nº 1722, Parque das Nações, Parnamirim – RN - doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Inexigibilidade nº IN000016/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação Artística da Cantora Walkyria Santos para apresentação na tradicional festa de Setembro do Município de Manaíra - PB, a artista se apresentará no dia 14/09/2023, no período da noite, com duração mínima de show de 1:40 (uma hora e quarenta minutos).

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigibilidade nº IN0000016/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d,

MANOEL VIRGULINO
 SIMAO:02105087442

Assinado de forma digital por MANOEL VIRGULINO
 SIMAO:02105087442
 DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=BR e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR CERTIFICACAO NUNEL, ou=PRESENCIAL, ou=0211285000120, cn=MANOEL VIRGULINO
 SIMAO:02105087442

VB SANTOS
 ENTRETENIM
 ENTOS:2738
 7388469000104
 Assinado de forma digital por VB SANTOS ENTRETENIMENTOS:2738
 7388469000104
 Dia: 2023.08.15 11:55:56 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.600 Secretaria de Educação e Cultura - 13 392 1012 2027 Promoção de Festas Tradicionais, Regionais e Folclóricas – ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer em até trinta dias após a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início dos Serviços: 14/09/2023

Conclusão: Após o termino do Evento

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 4 (quatro) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

MANOEL VIRGULINO
 SIMAO:02105087442

Assinado de forma digital por MANOEL VIRGULINO
 SIMAO:02105087442
 DN: cn=B, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALIO RFB VS, ou=AR CERTIFICADORA NUNES, ou=PessoaFisical, ou=0112859000120, cn=MANOEL VIRGULINO SIMAO:02105087442
 Dados: 2023.08.15 09:28:23 -03'00'

Assinado de forma digital por VB SANTOS
 VB SANTOS
 ENTRETENIM SANTOS
 ENTRETENIMENTO
 ENTOS:2738
 RAGORIO:04
 Dados: 2023.08.15



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSFERÊNCIA DE DATA E MULTA POR DESCUMPRIMENTO

Se por motivo de força maior o CONTRATANTE solicitar transferência da data acima fixada, deverá informar ao CONTRATADO imediatamente. Como também se por motivo de força maior o CONTRATADO encontrar-se impossibilitado de realizar a apresentação, deverá informar ao CONTRATANTE de imediato.

Será ressarcida de suas despesas a parte que não violar qualquer das cláusulas dispostas neste instrumento, pela parte que der causa sem justificativa plausível, aplicando-se multa de (10%) do valor estipulado na cláusula terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Conceição/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Assinado de forma digital por MANOEL VIRGULINO
 SIMAO:02105087442
 DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB VS, ou=AR CERTIFICADORA NUNES, ou=Presencial, ou=0112387000130, ou=MANOEL VIRGULINO
 SIMAO:02105087442

V B SANTOS Assinado de forma digital por V B SANTOS
 ENTRETENIM digital por V B SANTOS
 ENTOS:2738 3476753048070527
 38846900104
 8469000104 DN: cn=2023.08.15, 11.55.25 -0700



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

000070

Manaíra - PB, 15 de agosto de 2023.

TESTEMUNHAS

Daniel Inácio da Silva
117.091.944-01
Klercio Alves Diniz
018672334-28

PELO CONTRATANTE

MANOEL VIRGULINO
SIMAO:02105087442

Assinado de forma digital por MANOEL VIRGULINO
SIMAO:02105087442
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CFIV A1, ou=AC
VALID RFB Y1, ou=AR CERTIFICADORA NUNES,
ou=Prestador, ou=0711285000120, ou=MANOEL
VIRGULINO SIMAO:02105087442
Data: 2023.08.15 09:26:42 -03'00'

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

PELO CONTRATADO

V B SANTOS
ENTRETEMIMENTO
S:27388469000104

Assinado de forma digital por V B
SANTOS
ENTRETEMIMENTOS:2738846900010
Data: 2023.08.15 11:50:05 -03'00'

VB SANTOS ENTRETEMIMENTOS
CNPJ N° 27.388.469/0001-04



000071

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 21601/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA /PB, CNPJ nº 09148131/0001-95

CONTRATADA: VB SANTOS ENTRETENIMENTOS, CNPJ Nº 27.388.469/0001-04
End.: Rua Vereador José Satiro de Brito, nº 14, CEP: 59680-000, CAMPO GRANDE – RN

OBJETO: Contratação Artística da Cantora Walkyria Santos para apresentação na tradicional festa de setembro do Município de Manaíra - PB, a artista se apresentará no dia 14/09/2023, no período da noite, com duração mínima de show de 1:40 (uma hora e quarenta minutos).

VALOR GLOBAL: R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.600 Secretaria de Educação e Cultura - 13 392 1012 2027 Promoção de Festas Tradicionais, Regionais e Folclóricas – ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

DATA DO CONTRATO: 15 de agosto de 2023

MANOEL
VIRGULINO
SIMAO:0210508744
2

Assinado de forma digital por MANOEL VIRGULINO SIMAO:02105087442
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR CERTIFICADORA NUNES, ou=Presencial, ou=07112850000120, cn=MANOEL VIRGULINO SIMAO:02105087442
Dados: 2023.08.15 09:26:18 -03'00'

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Assinado de forma digital por V B SANTOS ENTRETENIM ENTOS:27388 469000104
527388469000104
Dados: 2023.08.15 11:49:44 -03'00'

VALOR: R\$ 51.350,00; JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA – CNPJ Nº 29.883.721/0001-79 – VALOR: R\$ 38.927,20; MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS – CNPJ Nº 42.092.696/0001-73 – VALOR: R\$ 12.815,00; P D S DE ALMEIDA – CNPJ Nº 45.088.720/0001-99 – VALOR: R\$ 37.490,00; RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA – CNPJ Nº 44.307.153/0001-51 – VALOR: R\$ 3.391,70; TKS IMPORTS LTDA – CNPJ Nº 49.341.541/0001-72 – VALOR: R\$ 9.969,00; V C FRANCA DE A LEITE; CNPJ Nº 44.132.269/0001-05 – VALOR: R\$ 1.990,00. VALOR TOTAL: R\$ 220.099,25.

Manaíra – PB, 16 de agosto de 2023.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:7F3E9431

**GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00016/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva Contratação Artística da Cantora Walkyria Santos para apresentação na tradicional festa de setembro do Município de Manaíra - PB, a artista se apresentará no dia 14/09/2023, no período da noite, com duração mínima de show de 1:40 (uma hora e quarenta minutos); com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº IN00016/2023, a qual sugere a contratação de:

- VB SANTOS ENTRETENIMENTOS

CNPJ Nº 27.388.469/0001-04

Item(s): 1.

Valor: R\$ 107.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Manaíra - PB, 14 de agosto de 2023.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:AC5DD906

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 21601/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA /PB, CNPJ nº 09148131/0001-95

CONTRATADA: VB SANTOS ENTRETENIMENTOS, CNPJ Nº 27.388.469/0001-04

End.: Rua Vereador José Sátiro de Brito, nº 14, CEP: 59680-000, CAMPO GRANDE – RN

OBJETO: Contratação Artística da Cantora Walkyria Santos para apresentação na tradicional festa de setembro do Município de Manaíra - PB, a artista se apresentará no dia 14/09/2023, no período da noite, com duração mínima de show de 1:40 (uma hora e quarenta minutos).

VALOR GLOBAL: R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.600 Secretaria de Educação e Cultura - 13 392 1012 2027 Promoção de Festas Tradicionais, Regionais e Folclóricas – ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.**

DATA DO CONTRATO: 15 de agosto de 2023

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:EF9D33C5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº
0007/2023**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação de serviços para Liberação de sinal de provedor da internet e manutenção dos equipamentos junto ao mesmo provedor da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB.

MODALIDADE: Pregão Presencial 0007/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93.

RECURSOS: 20.300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1002 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 20.701 SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 1008 2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 20.600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 12 361 1005 2023 MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 30%; 20.800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1009 2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra PB e Contrato Nº 10701/2023, SEBASTIÃO DINIZ SIMÃO – CNPJ: 22.739.441/0001-42 - Valor: 11.400,00,

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Manaíra/PB, 16 de agosto de 2023.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito

Publicado por:
José Alberto Tavares Júnior
Código Identificador:79B0895C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023 AO
CONTRATO N.º 40101/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº
00001/2021**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA e a empresa ISA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME, CNPJ Nº 36.581.782/0001-47.

DO OBJETO: a) A Prorrogação do Contrato, haja vista a necessidade da continuidade dos serviços referente ao Contrato nº 40101/2021, de 06.08.2021 nos termos do art. 57 da lei 8.666/93;

b) Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em razão de desequilíbrio na equação financeira;

c) Acréscimo quantitativo observando as disposições do artigo 65, inciso I, alínea “b”.

DO VALOR: O valor total estimado do presente aditivo corresponde ao valor referente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro de R\$ 36.368,46 + o valor do Aditivo 03 (Alteração quantitativa) de R\$ 17.516,33, totalizando um valor de R\$ 53.884,79 (cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais setenta e nove centavos).

DA DOTAÇÃO: RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE Nº 853992/2017/MTUR/CAIXA., E PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB - 20.500 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - PROGRAMA DE TRABALHO - 15 452 1010 1008 CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS , PARQUES, JARDINS, CANTEIROS E VIAS PÚBLICAS - ELEMENTO DE DESPESA - 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

Manaíra - PB, 03 de Agosto de 2023.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

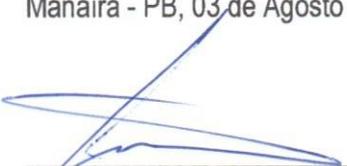
Objeto: Contratação Artística da Cantora Walkyria Santos para apresentação na tradicional festa de Setembro do Município de Manaíra - PB, a artista se apresentará no dia 14/09/2023, no período da noite, com duração mínima de show de 1:40 (uma hora e quarenta minutos).

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.600 Secretaria de Educação e Cultura - 13 392 1012 2027 Promoção de Festas Tradicionais, Regionais e Folclóricas – ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Manaíra - PB, 03 de Agosto de 2023.



João Deived Pereira Simão
Secretário de Finanças



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

900008

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **23802809293**
Código da Natureza Jurídica **2135**
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **V.B. SANTOS ENTRETENIMENTOS**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEP2000097591

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

CAUCAIA
Local

5 Maio 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO NÃO

Data _____ Responsável _____ Data _____ Responsável _____

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

000009

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/074.851-3	CEP2000097591	05/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
030.816.414-89	VALKYRIA BEZERRA SANTOS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5416502 em 08/05/2020 da Empresa V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, Nire 23802809293 e protocolo 200748513 - 06/05/2020. Autenticação: 818B14437120D27C9FB9BBF327541CCE18797D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucac.ce.gov.br> e informe o nº do protocolo 20/074.851-3 e o código de segurança vl ek Esta cópia foi autenticada digitalmente em 25/08/2023 11:53. Validação: 916F.54FF.49E4.76B7.55CD.5F28.2C2F.FD35.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 90513/23. Data: 25/08/2023 11:12. Responsável: Manoel V. Simão.

Impresso por convidado em 25/08/2023 11:53. Validação: 916F.54FF.49E4.76B7.55CD.5F28.2C2F.FD35.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2380280929-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VALKYRIA BEZERRA SANTOS					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILIAÇÃO NELSON BEZERRA DAS CHAGAS			(mãe) MARINALVA BEZERRA DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/02/1978	IDENTIDADE (número) 2324921	Órgão Emissor SSDS	UF PB	CPF (número) 030.816.414-89	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			EMAIL eusouwalkyriasantos3@gmail.com		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA DAS AMERICAS				NÚMERO 1722	
COMPLEMENTO CASA 39		BAIRRO / DISTRITO PARQUE DAS NACOES		CEP 59158150	
MUNICÍPIO PARNAMIRIM				UF RN	
Declaro que a atividade se					
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte			
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME			
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL V B SANTOS ENTRETENIMENTOS					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA 1-G (CJ TABAPUA)				NÚMERO 45	
COMPLEMENTO CASA D		BAIRRO / DISTRITO PARQUE DAS NACOES		CEP 61635090	
MUNICÍPIO CAUCAIA		UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sousacontabil@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 9001902 Atividades secundárias 4762800 5912001 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL - CANTOR/MUSICO INDEPENDENTE, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS., SERVICOS DE DUBLAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS - COMERCIANTE DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/03/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27388469000104	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 05/05/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000097591



CE17669138



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5416502 em 08/05/2020 da Empresa V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, Nire 23802809293 e protocolo 200748513 - 06/05/2020. Autenticação: 818B14437120D27C9FB9BBF327541CCE18797D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe o número do protocolo 200748513 e o código de segurança Vek. Esta cópia foi autenticada digitalmente em 25/08/2023 11:53. Validação: 916F.54FF.49E4.76B7.55CD.5F28.2C2F.FD35.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

000011

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/074.851-3	CEP2000097591	05/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
030.816.414-89	VALKYRIA BEZERRA SANTOS

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5416502 em 08/05/2020 da Empresa V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, Nire 23802809293 e protocolo 200748513 - 06/05/2020. Autenticação: 818B14437120D27C9FB9BBF327541CCE18797D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/074.851-3 e o código de segurança vLek Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 90513/23. Data: 25/08/2023 11:12. Responsável: Manoel V. Simão.

Impresso por convidado em 25/08/2023 11:53. Validação: 916F.54FF.49E4.76B7.55CD.5F28.2C2F.FD35.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, de NIRE 2380280929-3 e protocolado sob o número 20/074.851-3 em 06/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5416502, em 08/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tacia Maciel Peixoto Monteiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
030.816.414-89	VALKYRIA BEZERRA SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
030.816.414-89	VALKYRIA BEZERRA SANTOS

Fortaleza, Sexta-feira, 08 de Maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Tacia Maciel Peixoto Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 08/05/2020, às 17:39 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 20/074.851-3.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5416502 em 08/05/2020 da Empresa V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, Nire 23802809293 e protocolo 200748513 - 06/05/2020. Autenticação: 818B14437120D27C9FB9BBF327541CCE18797D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe o nº do protocolo 20/074.851-3 e o código de segurança. Esta cópia foi autenticada digitalmente em 25/08/2023 11:53. Responsável: Manoel V. Simão.

Impresso por convidado em 25/08/2023 11:53. Validação: 916F.54FF.49E4.76B7.55CD.5F28.2C2F.FD35.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

000013

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Sexta-feira, 08 de Maio de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5416502 em 08/05/2020 da Empresa V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, Nire 23802809293 e protocolo 200748513 - 06/05/2020. Autenticação: 818B14437120D27C9FB9BBF327541CCE18797D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucac.ce.gov.br> e informe o número do protocolo 200748513 e o código de segurança 116k. Esta cópia foi autenticada digitalmente em 25/08/2023 11:53:44. Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCAC/CE

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 90513/23. Data: 25/08/2023 11:12. Responsável: Manoel V. Simão.

Impresso por convidado em 25/08/2023 11:53. Validação: 916F.54FF.49E4.76B7.55CD.5F28.2C2F.FD35.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PB

NOME
VALQUIRIA BEZERRA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 2324921 SSP PB

CPF
 030.816.414-89

DATA NASCIMENTO
 09/02/1978

FILIAÇÃO
 NELSON BEZERRA DAS CHAGAS
 MARINALVA BEZERRA DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
01487493143

VALIDADE
08/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
17/03/1998

OBSERVAÇÕES

Valquíria Bezerra dos Santos
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JOAO PESSOA, PB

DATA EMISSÃO
08/10/2019

Arvalde
 ASSINATURA DO EMISSOR

94305179314
 PB039820092

PARAÍBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1838737194

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1838737194

Arvalde

Manoel V. Simão

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		000015
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.388.469/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/03/2017	
NOME EMPRESARIAL V B SANTOS ENTRETENIMENTOS				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WSANTOS ENTRETENIMENTO				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.12-0-01 - Serviços de dublagem 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R VEREADOR JOSE SATIRO DE BRITO		NÚMERO 14	COMPLEMENTO *****	
CEP 59.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF RN	
ENDEREÇO ELETRÔNICO EUSOUWALKYRIASANTOS3@GMAIL.COM		TELEFONE (84) 8103-6565		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/02/2023** às **11:40:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1






PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
Secretaria Municipal de Tributação e Finanças
CNPJ 08.084.014/0001-42
 Rua Antônio Martins Veras, 65 – Centro - CEP 59680-000 – Campo Grande - RN
 Fone: (84) 3362-2901 - E-mail: tributacaopmcm@gmail.com

900016

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Documento 33/2023	Data de emissão 19/01/2023	Data da validade 31/12/2023	Processo
-----------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------	----------

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Inscrição Municipal 34004108	Inscrição Estadual	Documento (CPF/CNPJ) 27.388.469/0001-04	Data de constituição 26/03/2017
Nome/Razão Social V B SANTOS ENTRETENIMENTOS			
Nome Fantasia WSANTOS ENTRETENIMENTO			
Horário de funcionamento	Regime de tributação Nenhum	Área Ocupada	Tipo de fornecedor Normal
Tipo / Logradouro / Número Rua Vereado Jose Satiro De Brito, Nº 14			Complemento
Distrito	Bairro Centro	Cidade / Estado Campo Grande - RN	CEP 59680-000

CNAE	Descrição	Principal
90.0.1-9.02	Produção musical	Sim
82.3.0-0.01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Não
78.2.0-5.00	Locação de mão-de-obra temporária	Não
59.1.2-0.01	Serviços de dublagem	Não

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VÍSEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

Assinaturas e vistos

Campo Grande/RN, quinta-feira, 19 de janeiro de 2023.



02099214190120230000003643320236912738846900010416231122023000000849

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO
<https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcampogrande/#/autenticidade> UTILIZANDO O CÓDIGO 768580615

300017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS
CNPJ: 27.388.469/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 09:35:48 do dia 09/06/2023 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 06/12/2023.

Código de controle da certidão: **9EED.FDCF.6B35.29AF**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7926855
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **V B SANTOS ENTRETENIMENTOS**
CNPJ: **27.388.469/0001-04**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **09/06/2023 às 09:44:35** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.135.37.71**.

Validade até **06/10/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Secretaria Municipal de Tributação e Finanças

CNPJ 08.084.014/0001-42

Rua Antônio Martins Veras, 65 – Centro - CEP 59680-000 – Campo Grande - RN

Fone: (84) 3362-2901 - E-mail: tributacaopmcgrn@hotmail.com

000019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 215/2023

Emissão: 09/06/2023

Validade: 07/09/2023

Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS

CPF/ CNPJ: 27.388.469/0001-04

RG/ Insc. Estadual:

Emissor:

Logradouro: Rua Vereador Jose Satiro De Brito

Nº: 14

Complemento:

Bairro: Centro

CEP: 59680-000

Distrito:

Município: Campo Grande

UF: Rio Grande Do Norte

FINALIDADE

A finalidade da emissão desde documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 08.084.014/0001-42, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Campo Grande/RN, sexta-feira, 09 de junho de 2023.

Autenticação Mecânica



02967090620230000002152023101500500001090709202300000027388469000104

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO
<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcampogrande/#/autenticidade>
UTILIZANDO O CÓDIGO 2021018476

900020

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.388.469/0001-04
Razão Social: V B SANTOS ENTRETENIMETOS
Endereço: R VEREADOR JOSE SATIRO DE BRITO 14 / CENTRO / / / 59680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2023 a 11/08/2023

Certificação Número: 2023071321450079902398

Informação obtida em 25/07/2023 14:20:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.388.469/0001-04

Certidão n°: 25918562/2023

Expedição: 09/06/2023, às 09:38:48

Validade: 06/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V B SANTOS ENTRETENIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.388.469/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: andt@tst.jus.br



CERTIDÃO ESTADUAL

000022

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: **4471040/2023**

FOLHA 1/2

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS
CPF/CNPJ: 27.388.469/0001-04
RG:
Endereço: Rua Vereador José Sátiro de Brito, 14, Centro, Campo Grande/RN, 59680-000
Data Nascimento:
Nome Mãe:
Nome Pai:

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 25/07/2023 14:22. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.



CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: **4471040/2023**

FOLHA 2/2

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 54577cd94431e0f1b5f2b2130665e07e

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico:
<https://apps.tjrj.jus.br/certidoes/ff/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 14:22



000024

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

N. 25160/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

V B SANTOS ENTRETENIMENTOS



CPF/CNPJ N° 27.388.469/0001-04

Certidão emitida em: 27/07/2023 às 11:28:19 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE, endereço www.jfrn.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas SEEU nem dos Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais CRETA e PJe 2.X;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 26/07/2023 às 05:16:24.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-7014-2729-6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Ministério da Economia
 Instituto Nacional da Propriedade Industrial
 Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

000025

Certificado de registro de marca

Processo nº: 912142944

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 09/01/2017
 Data da concessão: 23/10/2018
 Fim da vigência: 23/10/2028

Titular: VALKIRIA BEZERRA DOS SANTOS [BR/RN]
 CPF: 03081641489
 Endereço: AB. DAS AMERICAS N 1722- COND GREEN CCLUBE 1 CASA 39 -
 PARQUE DAS NAÇÕES, 59158-150, Natal, RIO GRANDE DO
 NORTE, BRASIL

Apresentação: Mista
 Natureza: Marca de Serviço
 CFE(4): 27.5.1
 NCL(10): 41
 Especificação: Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário];
 Produção de shows; Produção musical; Banda de música [serviços
 de entretenimento]; Grupo musical; Serviços de composição musical;
 Produção de shows; serviços de conjunto musical [serviços de
 entretenimento];



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

000026

Certificado de registro de marca

Processo nº: 912142944

Rio de Janeiro, 23/10/2018

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.



NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal - RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.neoenergiacosern.com.br

DADOS DO CLIENTE

VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO

CPF: 064 642 314-21

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA JORNALISTA FRANCISCO SINEDINO
535 AP-603

LAGOA NOVA/AREA URBANA
NATAL RN
59062-570

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Conv. Monômia - Trifásico

CONTA-CONTRATO: 7019732210 MÊS/ANO: 03/2022

DATA DE VENCIMENTO: 11/03/2022 DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA: 05/04/2022

TOTAL A PAGAR (R\$): 200,60

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMIÇÃO
75502130	UNICA	04/03/2022

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
04/03/2022	3011757790	2599792

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	204,0000000	0,39263932	80,09
Consumo Ativo(kWh)-TE	204,0000000	0,30774704	62,78
Acréscimo Bandeira AMARELA			36,28
Contrib. Ilum. Pública Municipal			21,45

TOTAL DA FATURA

200,60

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2212284079	CAT	04/02/2022	0,00	04/03/2022	204,00	29	1,00000		204,00
2212284079	CR1	04/02/2022	0,00	04/03/2022	52,00	29	1,00000		52,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

HISTÓRICO DE CONSUMO		INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS			COMPOSIÇÃO DO CONSUMO			
MAR 22	204	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	Geração de Energia	R\$	73,08	40,80%
FEB 22	204				Transmissão	R\$	9,10	5,05%
JAN 22	204				Perdas de Energia	R\$	9,08	5,07%

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **CAMAROTE SHOWS E EVENTOS LTDA**, com sede na Rua Aluisio de Azevedo, nº 200, no bairro Santo Amaro, na cidade de Recife, no estado do Pernambuco, inscrita no **CNPJ** sob o nº **38.149.318/0001-01**, tendo como representante legal a Sra. **MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito no **CPF** sob o nº **947.829.113-00**, atesta para os devidos fins que a empresa **V B SANTOS ENTRETENIMENTOS** inscrita no **CNPJ** nº **27.388.469/0001-04**, com sede na Rua: Vereador José Sátiro de Brito, Nº 14 – Centro, Campo Grande – RN, forneceu a atração artística **WALKYRIA SANTOS**, para o evento **“BAÚ DA TATY GIRL”** realizado no dia 06 de Maio de 2023 na cidade de Maceió, no estado do Alagoas, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Fortaleza, 08 de Maio de 2023

MARIA VALMIRIA
 SILVA DE
 OLIVEIRA:947829
 11300

Assinado de forma
 digital por MARIA
 VALMIRIA SILVA DE
 OLIVEIRA:94782911300
 Dados: 2023.05.08
 11:35:20 -03'00'

CAMAROTE SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 38.149.318/0001-01
MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA
CPF: 947.829.113-00





900029

1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
V B SANTOS ENTRETENIMENTOS
CNPJ 27.388.469/0001-04

VALKYRIA BEZERRA SANTOS, Brasileira, divorciada, empresária, natural da cidade de Moteiro/PB, nascida em 09/02/1978, Cédula de Identidade nº 002.324.921 SSDS/PB e CPF nº 030.816.414-89, Residente e Domiciliada na Av. das Américas, 1722, Green Club 1 Casa 39, Parque das Nações, CEP. 59158-150, Parnamirim – RN, na qualidade de titular da V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, com sede na Rua I-G (CJ Tabapua), 45 casa D, Tabapua, CEP 61.635-090, Caucaia/CE, com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará, conforme NIRE 2380280929-3, despacho em 08/05/2020, inscrito no CNPJ sob o nº 27.388.469/0001-04. Resolve:

ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, CC)

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na: Rua Adalberto Farache, 02, Parque da Nações, Parnamirim - RN, CEP 59.158-186.

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, CC)

Cláusula Segunda - O Empresário Individual terá por objeto o exercício da(s) seguinte(s) atividade(s) econômica(s): Produção musical - Serviço de entretenimento musical; Serviços de dublagem; e Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) Produção musical - Serviço de entretenimento musical; Serviços de dublagem; e Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas..

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Parnamirim/RN, 20 de outubro 2021.

x *Valkyria Bezerra dos Santos*
VALKYRIA BEZERRA SANTOS



000030

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MAGNUS MELO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o n° 006253, inscrito no CPF n° 70178550434, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
70178550434	006253	MAGNUS KELLY BRITTO DE MELO



AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte certifica que, em 08/11/2021, foi realizado o registro para a empresa V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, CNPJ 27.388.469/0001-04.

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2021 14:35 SOB N° 24101512554.
PROTOCOLO: 210774908 DE 08/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108190232. CNPJ DA SEDE: 27388469000104.
NIRE: 24101512554. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2021.
V B SANTOS ENTRETENIMENTOS



JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

2ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
V B SANTOS ENTRETENIMENTOS
CNPJ 27.388.469/0001-04

000032

VALKYRIA BEZERRA SANTOS, Brasileira, divorciada, empresária, natural da cidade de Moteiro/PB, nascida em 09/02/1978, Cédula de Identidade nº 002.324.921 SSDS/PB, CPF nº 030.816.414-89 e CNH nº 01487493143 DETRAN/PB emitida em 08/10/2019 com validade em 08/10/2024, Residente e Domiciliada na Av. das Américas, 1722, Green Club I Casa 39, Parque das Nações, CEP. 59158-150, Parnamirim – RN, na qualidade de titular da V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, com sede na Rua Adalberto Farache, 02, Parque das Nações, CEP 59.158-186, Parnamirim/RN, com registro na JUCERN - Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, conforme NIRE 24101512554, despacho em 08/11/2021, inscrito no CNPJ sob o nº 27.388.469/0001-04. Resolve:

ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, CC)

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na: Rua Turquesa, 261, Nova Parnamirim, Parnamirim - RN, CEP 59.152-400.

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, CC)

Cláusula Segunda - O Empresário Individual terá por objeto o exercício da(s) seguinte(s) atividade(s) econômica(s): Produção musical - Serviço de entretenimento musical; Serviços de dublagem; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; e Locação de mão-de-obra temporária.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) Produção musical - Serviço de entretenimento musical; Serviços de dublagem; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; e Locação de mão-de-obra temporária.

ALTERAÇÃO DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Terceira - O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC 123/2006).

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Parnamirim/RN, 04 de julho 2022.


VALKYRIA BEZERRA SANTOS





000033

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MAGNUS MELO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o n° 006253, inscrito no CPF n° 70178550434, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
70178550434	006253	MAGNUS KELLY BRITTO DE MELO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2022 11:28 SOB N° 20220477752.
PROTOCOLO: 220477752 DE 11/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208909377. CNPJ DA SEDE: 27388469000104.
NIRE: 24101512554. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/07/2022.
V B SANTOS ENTRETENIMENTOS



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

000034

3ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
V B SANTOS ENTRETENIMENTOS
CNPJ 27.388.469/0001-04

VALKYRIA BEZERRA SANTOS, Brasileira, divorciada, empresária, natural da cidade de Monteiro/PB, nascida em 09/02/1978, Cédula de Identidade nº 002.324.921 SSDS/PB, CPF nº 030.816.414-89 e CNH nº 01487493143 DETRAN/PB emitida em 08/10/2019 com validade em 08/10/2024, Residente e Domiciliada na Rua Jornalista Francisco Sinedino, 535, Edifício Mirante de Lagoa Nova, Lagoa Nova, CEP. 59.062-570, Natal – RN, na qualidade de titular da V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, com sede na Rua Turquesa, 261, Nova Parnamirim, Parnamirim - RN, CEP 59.152-400, com registro na JUCERN - Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, conforme NIRE 24101512554, despacho em 08/11/2021, inscrito no CNPJ sob o nº 27.388.469/0001-04. Resolve:

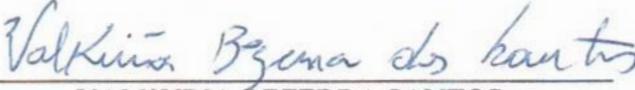
ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, CC)

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na: Rua Vereador José Sátiro de Brito , 14, Centro, Campo Grande - RN, CEP 59.680-000.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Parnamirim/RN, 16 de janeiro 2023.


VALKYRIA BEZERRA SANTOS






000035

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MAGNUS MELO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o n° 006253, inscrito no CPF n° 70178550434, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

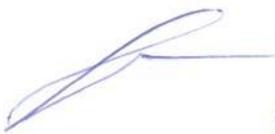
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
70178550434	006253	MAGNUS KELLY BRITTO DE MELO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2023 12:38 SOB N° 20230033040.
PROTOCOLO: 230033040 DE 17/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300707899. CNPJ DA SEDE: 27388469000104.
NIRE: 24101512554. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/01/2023.
V B SANTOS ENTRETENIMENTOS



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE Secretaria Municipal de Tributação e Finanças CNPJ 08.084.014/0001-42 Rua Antônio Martins Veras, 65 – Centro - CEP 59680-000 – Campo Grande - RN</p>		Nota fiscal de serviço eletrônico - NFS-e Número do documento 980036				
<p>WSANTOS ENTRETENIMENTO Razão social: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS CPF/CNPJ: 27.388.469/0001-04 Inscrição Municipal: 34004108 Rua: VEREADOR JOSE SATIRO DE BRITO, 14 - CENTRO - CAMPO GRANDE - RN - CEP: 59680-000 Telefone: (84)81036565 E-mail: eusouwalkyriasantos3@gmail.com</p> <p>Natureza da operação: Prestação de serviço</p>						
Identificação da nota fiscal de serviço eletrônica						
Exigibilidade do ISSQN Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e 02/06/2023 - 13:36:57	Código de autenticidade 33b6 19d7 8ee8 26a0 32d9 ba7c 8849 f943				
Número do RPS 2	Data de emissão do RPS 27/05/2023	Série do RPS A				
Número da NFS-e substituída	Data emissão da NFS-e substituída	Número do processo / lei				
Município de incidência do ISSQN	CAMPO GRANDE - RN					
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefcampgrande/#/autenticidade						
Dados do tomador dos serviços						
CPF/CNPJ 32.247.659/0001-33	Inscrição estadual	Inscrição municipal				
Nome / razão social ESL PRODUCOES E EVENTOS EIRELI						
Endereço Avenida Presidente Epitácio Pessoa	Número 475	Complemento				
Cidade / UF JOÃO PESSOA - PB	CEP 58030-001	Telefone (83)9985-6550				
		Bairro Estados				
		E-mail esl@gmail.com				
Serviços prestados						
Atividade econômica municipal 90.0.1-9.02 - Produção musical		Alíquota 5,00 %				
Descrição do serviço Show artístico de Walkyria Santos em Bananeiras/PB no dia 27/05/2023, Tema: Aniversário do Celeiro 115.						
Item da LC 116	Código CNAE	Quantidade	Valor unitário do serviço	Valor bruto do serviço	Valor de desconto	Valor líquido do serviço
		1,00000	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
Retenções de impostos						
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 0,00
Resumo geral						
Valor total dos serviços R\$ 150.000,00	Valor dos descontos R\$ 0,00	Valor das retenções R\$ 0,00	Valor líquido R\$ 150.000,00		Valor da dedução construção civil R\$ 0,00	
Valor base de cálculo ISSQN R\$ 150.000,00	% alíquota do ISSQN 5,00	Valor total do ISSQN R\$ 7.500,00	% abatimento 0,00	Valor ISSQN a recolher R\$ 7.500,00	ISSQN retido? Não	
Observações BANCO SICOOB AGÊNCIA 5177 C/C 148209-2 CNPJ 273884690001-04.						
Informações complementares						





Protocolo de entrega da nota fiscal de serviço eletrônica		Nota fiscal de serviço eletrônico - NFS-e 22
Exigibilidade do ISSQN: Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e: 02/06/2023 - 13:36:57	
Recebi(emos) de V B SANTOS ENTRETENIMENTOS todos os serviços relacionados nesta nota fiscal de serviço eletrônica.		
_____ Data	_____ Nome e número do CPF do Recebedor	
Código de autenticidade: 		

 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE Secretaria Municipal de Tributação e Finanças CNPJ 08.084.014/0001-42 Rua Antônio Martins Veras, 65 – Centro - CEP 59680-000 – Campo Grande - RN</p>		<p>Nota fiscal de serviço eletrônica - NFS-e</p> <p>Número do documento</p> <p align="center">000037</p>				
<p>WSANTOS ENTRETENIMENTO</p> <p>Razão social: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS</p> <p>CPF/CNPJ: 27.388.469/0001-04 Inscrição Municipal: 34004108</p> <p>Rua: VEREADOR JOSE SATIRO DE BRITO, 14 - CENTRO - CAMPO GRANDE - RN - CEP: 59680-000</p> <p>Telefone: (84)81036565 E-mail: eusowalkyriasantos3@gmail.com</p> <p>Natureza da operação: Prestação de serviço</p>						
<p>Identificação da nota fiscal de serviço eletrônica</p>						
Exigibilidade do ISSQN Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e 13/06/2023 - 15:37:59	Código de autenticidade 24f8 59ff b6fd a055 32c2 8899 f8ed 4556				
Número do RPS	Data de emissão do RPS	Série do RPS				
Número da NFS-e substituída	Data emissão da NFS-e substituída	Número do processo / lei				
Município de incidência do ISSQN	PÃO DE AÇÚCAR - AL					
<p>Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcampogrande/#/autenticidade</p>						
<p>Dados do tomador dos serviços</p>						
CPF/CNPJ 12.369.880/0001-57	Inscrição estadual	Inscrição municipal				
Nome / razão social MUNICIPIO DE PAO DE ACUCAR						
Endereço Rua BRAULIO CAVALCANTE	Número SN	Complemento				
Cidade / UF PÃO DE AÇÚCAR - AL	CEP 57400-000	Telefone (82)3624-1263				
		E-mail jdantas@fapeal.br				
<p>Serviços prestados</p>						
Atividade econômica municipal 90.0.1-9.02 - Produção musical		Alíquota 5,00 %				
<p>Descrição do serviço Contratação da atração artística Walkyria Santos para as festividades do São João, a ser realizada no dia 13/06/2023, Conforme PROCESSO N° 0414024/2023, CONTRATO N° 0414024/2023.</p>						
Item da LC 116	Código CNAE	Quantidade	Valor unitário do serviço	Valor bruto do serviço	Valor de desconto	Valor líquido do serviço
		1,00000	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 0,00	R\$ 140.000,00
<p>Retenções de impostos</p>						
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 7.000,00
<p>Resumo geral</p>						
Valor total dos serviços R\$ 140.000,00	Valor dos descontos R\$ 0,00	Valor das retenções R\$ 7.000,00	Valor líquido R\$ 133.000,00		Valor da dedução construção civil R\$ 0,00	
Valor base de cálculo ISSQN R\$ 140.000,00	% alíquota do ISSQN 5,00	Valor total do ISSQN R\$ 7.000,00	% abatimento 0,00	Valor ISSQN a recolher R\$ 7.000,00	ISSQN retido? Sim	
<p>Observações BANCO SICOOB AGÊNCIA 5177 C/C 148209-2 CNPJ 273884690001-04.</p>						
<p>Informações complementares</p>						

<p>Protocolo de entrega da nota fiscal de serviço eletrônica</p>		<p>Nota fiscal de serviço eletrônica - NFS-e 25</p>
Exigibilidade do ISSQN: Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e: 13/06/2023 - 15:37:59	
<p>Recebi(emos) de V B SANTOS ENTRETENIMENTOS todos os serviços relacionados nesta nota fiscal de serviço eletrônica.</p>		
<p>_____ Data</p>	<p>_____ Nome e número do CPF do Recebedor</p>	
<p>Código de autenticidade: </p>		

 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE Secretaria Municipal de Tributação e Finanças CNPJ 08.084.014/0001-42 Rua Antônio Martins Veras, 65 – Centro - CEP 59680-000 – Campo Grande - RN</p>		Nota fiscal de serviço eletrônica - NFS-e Número do documento 000038
WSANTOS ENTRETENIMENTO Razão social: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS CPF/CNPJ: 27.388.469/0001-04 Inscrição Municipal: 34004108 Rua: VEREADOR JOSE SATIRO DE BRITO, 14 - CENTRO - CAMPO GRANDE - RN - CEP: 59680-000 Telefone: (84)81036565 E-mail: eusouwalkyriasantos3@gmail.com Natureza da operação: Prestação de serviço		
Identificação da nota fiscal de serviço eletrônica		
Exigibilidade do ISSQN Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e 02/06/2023 - 13:31:04	Código de autenticidade f890 b535 f6c2 77e8 392b 4002 5b44 bdf5
Número do RPS 1	Data de emissão do RPS 20/05/2023	Série do RPS A
Número da NFS-e substituída	Data emissão da NFS-e substituída	Número do processo / lei
Município de incidência do ISSQN	CAMPO GRANDE - RN	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefcampogrande/#/autenticidade		
Dados do tomador dos serviços		
CPF/CNPJ 06.992.014/0001-15	Inscrição estadual	Inscrição municipal
Nome / razão social MAURICIO DO NASCIMENTO SILVA LTDA		
Endereço Rua A, LOTEAMENTO RAMASSES	Número 28	Complemento
Cidade / UF COLINAS - MA	CEP 65690-000	Bairro
	Telefone (99)98114-4732	E-mail mauricio.nascimento@hotmail.com
Serviços prestados		
Atividade econômica municipal 90.0.1-9.02 - Produção musical		Alíquota 5,00 %
Descrição do serviço Show artístico de Walkyria Santos em Balsas/MA no dia 20/05/2023.		
Item da LC 116	Código CNAE	Quantidade
		1,00000
		Valor unitário do serviço R\$ 150.000,00
		Valor bruto do serviço R\$ 150.000,00
		Valor de desconto R\$ 0,00
		Valor líquido do serviço R\$ 150.000,00
Retenções de impostos		
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00
		IRRF R\$ 0,00
		CSLL R\$ 0,00
		Outras retenções R\$ 0,00
		ISSQN R\$ 0,00
Resumo geral		
Valor total dos serviços R\$ 150.000,00	Valor dos descontos R\$ 0,00	Valor das retenções R\$ 0,00
		Valor líquido R\$ 150.000,00
		Valor da dedução construção civil R\$ 0,00
Valor base de cálculo ISSQN R\$ 150.000,00	% alíquota do ISSQN 5,00	Valor total do ISSQN R\$ 7.500,00
		% abatimento 0,00
		Valor ISSQN a recolher R\$ 7.500,00
		ISSQN retido? Não
Observações BANCO SICOOB AGÊNCIA 5177 C/C 148209-2 CNPJ 273884690001-04.		
Informações complementares		

Protocolo de entrega da nota fiscal de serviço eletrônica		Nota fiscal de serviço eletrônica - NFS-e 21
Exigibilidade do ISSQN: Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e: 02/06/2023 - 13:31:04	
Recebi(emos) de V B SANTOS ENTRETENIMENTOS todos os serviços relacionados nesta nota fiscal de serviço eletrônica.		
_____ Data	_____ Nome e número do CPF do Recebedor	
Código de autenticidade: 		

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefcampogrande/#/autenticidade>

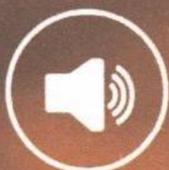
Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 90513/23. Data: 25/08/2023 11:12. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/08/2023 11:53. Validação: 916F.54FF.49E4.76B7.55CD.5F28.2C2F.FD35.

CLIQUE NO ÍCONE PARA ACESSAR

000039



PRESSKIT



PLATAFORMAS DE ÁUDIO



FÃS



INSTAGRAM



FACEBOOK



TIKTOK



TWITTER



YOUTUBE



WALKYRIA SANTOS

Unica

WALKYRIA SANTOS

000040



Manoel V. Simão
[Signature]

UM POUCO MAIS SOBRE WALKYRIA

Walkyria Santos, natural de Monteiro, na Paraíba, é filha de Marinalva Santos e Nelson das Chagas. Desde muito cedo já cantava em casa, fazendo das escovas de cabelo, o seu microfone. O que Walkyria não imaginava é que se tornaria uma das maiores cantoras de Forró do Brasil. Em 1994, aos 16 anos de idade, foi convidada para cantar na Banda Percurso Musical, de Monteiro, onde permaneceu por um ano. Em 1995, aos 17 anos, foi convidada por Jotinha para gravar o primeiro vinil da Banda Magníficos, intitulado "Todo dia te querer", a partir daí, já começava sua trajetória de sucesso. Em 1996, a loira gravou o segundo CD da banda intitulado "Meu Tesão é Você" que chegou a vender mais de 200 mil cópias. Em 1997 veio o terceiro CD intitulado "Me Usa", através da Sony Music, e foi premiado com o Disco Duplo de Platina, por vender mais de 500 mil cópias, o que consagrou para sempre a Banda Magníficos e a carreira de Walkyria Santos no mercado musical. Sua voz ficou conhecida como a voz "M-A-G-N-I-F-I-C-A" do forró. Na sua primeira passagem pela Magníficos, Walkyria permaneceu por seis anos e gravou 7 CDS, nos quais emplacou grandes sucessos. Em 2000, Walkyria decidiu trilhar um caminho diferente e passou cinco anos em carreira solo, na qual lançou quatro CDS e emplacou sucessos como "Do mesmo jeito", "Abre-te Césamo", "A loba e Prisioneira" entre outros. No entanto, em 2006, a loira recebeu o convite do Jotinha para retornar a Banda Magníficos, aceitou e voltou com todo o gás, continuando com sua carreira já consagrada no Forró. Na sua segunda passagem pela banda, Walkyria gravou mais 4 CD's e permaneceu na Magníficos até 2014, somando 15 anos na banda e decidiu sair para integrar os vocais da banda cearense, Solteirões do Forró, ao junto do Zé Cantor.

Durante sua carreira, Walkyria já esteve em grandes programas de TV, como Planeta Xuxa, onde a apresentadora declarou ser fã da voz da cantora, Faustão, Encontro com Fátima Bernardes, dentre outros.

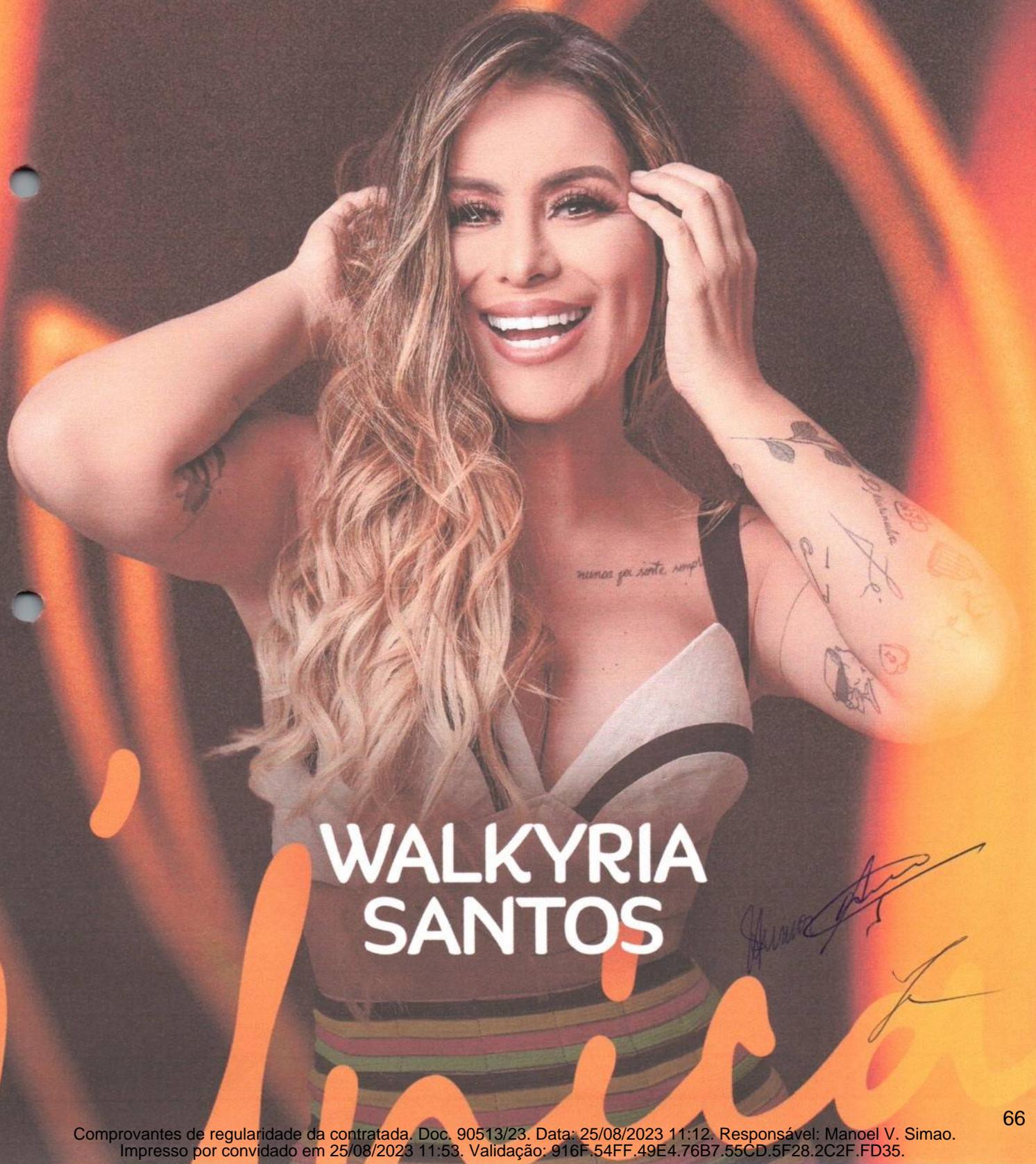
No Solteirões do Forró, foram 2 anos à frente dos vocais, emplacando sucessos como "Primeiro Ponto", com participação de Xand Avião, "Coração Magoado" e "Você Não Vale Nada", com participação de Solange Almeida.

No final de 2016, Walkyria decidiu retomar a sua carreira solo, e deixou a banda Solteirões do Forró. Já são mais de 4 anos de carreira solo e a paraibana conta com mais de 95 milhões de visualizações em seu canal no YouTube.

Walkyria hoje é uma das cantoras de Forró mais seguidas nas redes sociais, somando mais de 4,5 milhões de seguidores em suas redes sociais, com os quais ela procura manter um contato mais próximo, através de suas redes.

000042

RIDER TÉCNICO



WALKYRIA SANTOS

000043

1. Antes de ser feita qualquer alteração nesse rider, é necessário comunicação e autorização do responsável técnico da banda: MESSINHO (83) 9 9366-6160 para que possamos diminuir quaisquer riscos de problemas técnicos.
2. É de responsabilidade da locadora que todas as estruturas deverão estar devidamente "ATERRADAS" para a segurança de todos que estiverem no local da realização do evento.
3. Todo sistema de AC do palco deverá estar totalmente aterrado, estabilizado e disponível em 110V e 220V, a depender da necessidade da equipe.
4. É desejável TRÊS GERADORES de 180KvA cada, para uso da banda. Separados em: 01 - SOM, 2 - LUZ, 3 - STAND BY.
5. O palco deve estar também aterrado, com aterramento contínuo nos seguintes pontos: estrutura de sustentação, ancoragem de PA, áreas de serviço e FOH.
6. Medidas mínimas do palco: L - 12m x P - 8m x h - 6m. Cada lateral do palco deverá ter uma área de serviço com: P - 8m x L - 3m.
7. São necessárias 36 (trinta e seis) águas geladas e armazenadas disponíveis no palco durante a passagem de som.
8. É necessária uma equipe de, no mínimo, 04 carregadores na montagem e desmontagem a disposição da banda.
9. Para transporte local, solicitamos 02 (duas) vans sendo 1 (uma) com carrocinha e 01 (um) carro executivo, com motoristas disponíveis para a equipe.
10. É desejável que a House Mix esteja centralizada e a, pelo menos, 25m de distância do palco.

SONORIZAÇÃO REALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

BACKLINE DA LOCADORA

PRATICAVEIS DE 2mX1m ENCARPETADOS E COM ALTURA REGULÁVEL	8
SIDE FILL L e R	2
SUBWOOFER PARA BATERIA	1
AMP DE GUITARRA (FENDER, MARSHALL OU SIMILARES)	1
AMP DE BAIXO (GALLIEN KRUGER, HARTKE OU SIMILARES)	1
MONITORES DE RETORNO (RCA OU SIMILARES)	4
REGUAS DE AC DEVIDAMENTE ATERRADAS DE 110V	5
REGUAS DE AC DEVIDAMENTE ATERRADAS DE 220V	5
PEDESTAIS GRANDES	10
PEDESTAIS PEQUENOS	4
VENTILADORES C50 TURBO OU SIMILAR (INDISPENSÁVEL)	3
MICROFONE SEM FIO PARA LOCUTOR	1

O sistema de som deverá ser compatível com o local de realização do evento, atendendo todo público presente e capaz de gerar pressão sonora de 110db SPL à 25m de distância do palco.

Quando necessário usar torres de **Delay e FrontFill**.

Só serão aceitos sistemas com EAW, Norton, JBL, Adamson, LS áudio e similares.

É indispensável a comunicação entre P.A e MONITOR

Somente serão aceitos os consoles especificados nesse documento.

É necessário 1 (uma) régua de 127 Volts, devidamente aterradas próximo aos consoles.

Sistemas sem software de alinhamento, considerados CÓPIAS ou CASEIROS não serão aceitos.

**WALKYRIA
SANTOS**



CONSOLES (P.A e MONITOR)
YAMAHA: M7CL, CL, QL, PM5D
DIGIDESIGN: MIXRACK, Sc48

**OBS.: AS CONSOLES DEVERÃO ESTAR COM TODOS OS FADERS E KNOBS FUNCIONANDO PERFEITAMENTE
 NÃO SERÁ ACEITO SOMENTE UMA MESA PARA MONITOR E P.A. É NECESSÁRIO DOIS CONSOLES**

DANIEL MORAES (TÉCNICO DE MONITOR): (84) 9 9625-7894 LOLA (TÉCNICO DE P.A): (83) 9 9955-6547

INPUT LIST

CH	INSTRUMENTO	MIC/DI	XLR/P10	PED/CLAMP
1	BUMBO	BETA52, AKG112	XLR	--
2	CAIXA	E604, SM57	XLR	PEDESTAL PEQUENO
3	CAIXA FX	E604, E904	XLR	PEDESTAL PEQUENO
4	HI-HAT	SM81, C1000	XLR	PEDESTAL PEQUENO
5	TOM 1	E604, E904	XLR	CLAMP
6	TOM 2	E604, E904	XLR	CLAMP
7	TOM 3	E604, E904	XLR	CLAMP
8	TOM 4	E604, E904	XLR	CLAMP
9	OVER L	SM81, C1000	XLR	PEDESTAL GRANDE
10	OVER R	SM81, C1000	XLR	PEDESTAL GRANDE
11	BAIXO	DI	XLR + P10	--
12	GUIARRA	DI	XLR + P10	--
13	KEY L	----	XLR	--
14	KEY R	----	XLR	--
15	VS METAL L	----	XLR	--
16	VS METAL R	----	XLR	--
17	VS L	----	XLR	--
18	VS R	----	XLR	--
19	BACKING	----	XLR	--
20	ACORDEON	DI	XLR + P10	--
21	WALKYRIA	----	XLR	--
22	MIC STANDBY	----	XLR	--
23	INTERNA BATERISTA	----	XLR	PEDESTAL MÉDIO
24	CLICK	----	XLR	--
25	VS BACK L	----	XLR	--
26	VS BACK R	----	XLR	--
27	BACK VOCALIST L	----	XLR	--
28	BACK VOCALIST R	-----	XLR	--

**WALKYRIA
SANTOS**

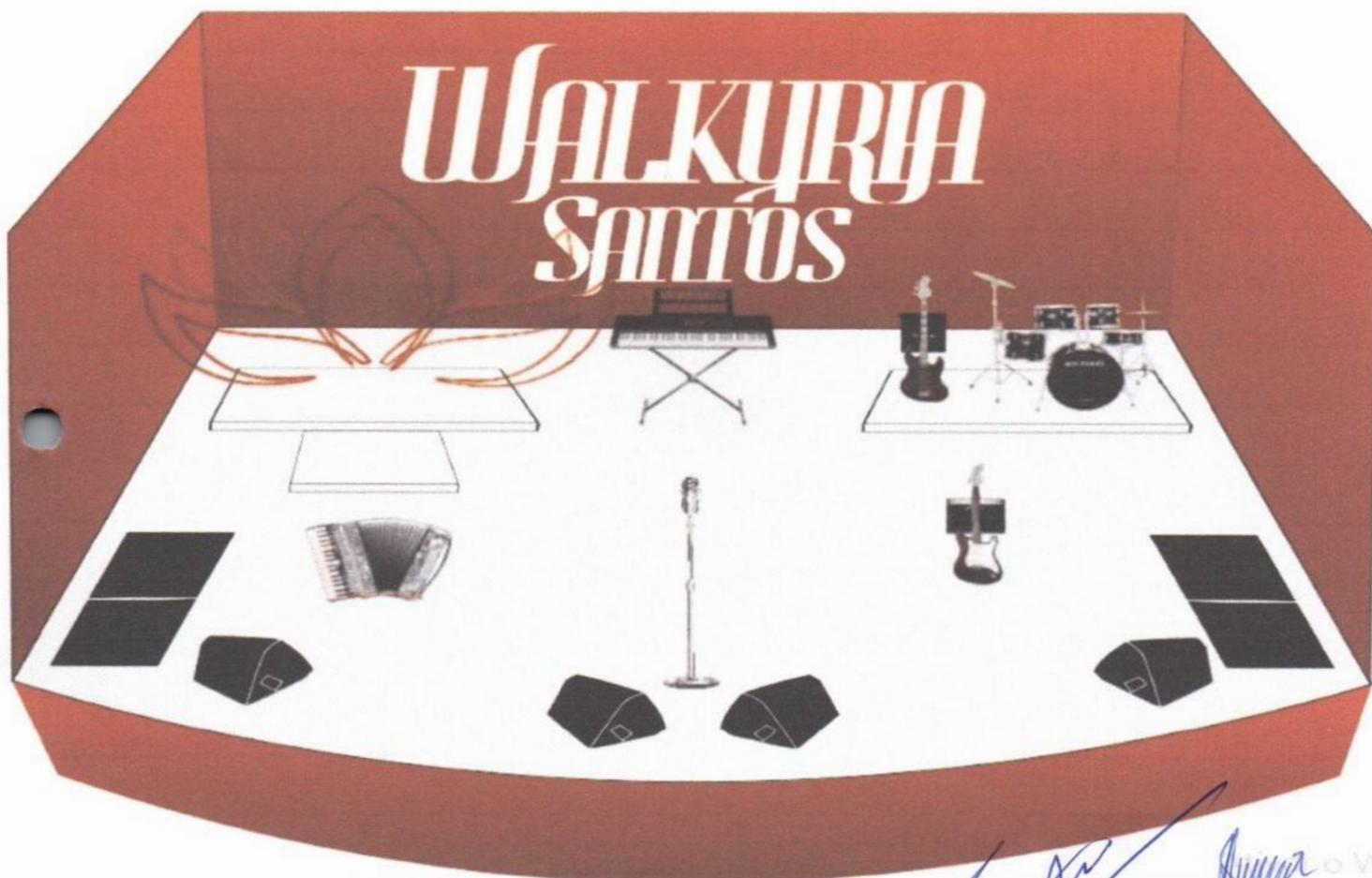


CAMAROTE
SHOWS E EVENTOS

OUTPUT

OUT	SEND	MONITOR	BANDA/SOM
1	BATERIA	IN-EAR	BANDA
2	BAIXO	IN-EAR	BANDA
3	GUIARRA	IN-EAR	BANDA
4	BACKING	IN-EAR	BANDA
5	ACORDEON	IN-EAR	BANDA
6	6. WALKYRIA	IN-EAR S/FIO	BANDA
7	TECLADO L	IN-EAR	BANDA
8	TECLADO R	IN-EAR	BANDA
9	SPOT - CHÃO	SM400	SOM

MAPA DE PALCO



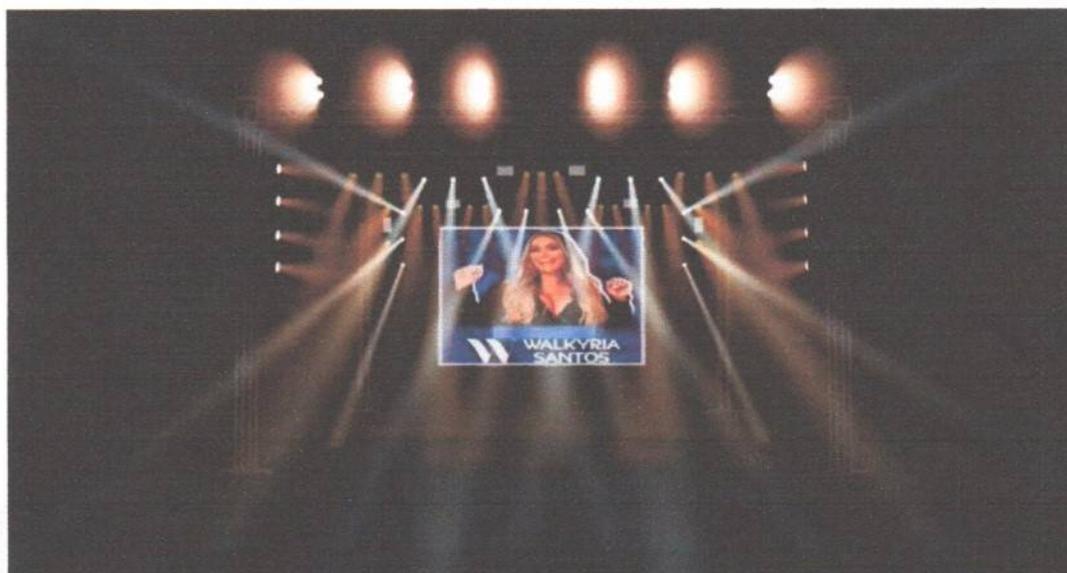
WALKYRIA
SANTOS



CAMAROTE
SHOWS E EVENTOS

ILUMINAÇÃO REALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADES
MOVING HEAD 9R	12
MOVING 280 POINT	12
MOVING WASH K10	12
PAR LED 3W	30
ATOMIC RGB DE LED	12
RIBALTA P5 OUTDOR	12
COBE 300W	8
MINI BRUTS	6
FOG	2
CONSOLE GRAND MA2 COM FADER, TIGER TOUCH AVOLITTE	1



OBSERVAÇÕES GERAIS

Todos os equipamentos deverão estar em perfeito estado de funcionamento.

A mesa de luz AVOLITIE somente será usada em caso de PANE da GrandMA

É necessário 1 (uma) régua de 127 Volts devidamente aterrada próxima ao console.

O mapa de luz e de palco deverá ser seguido conforme documentos a seguir.

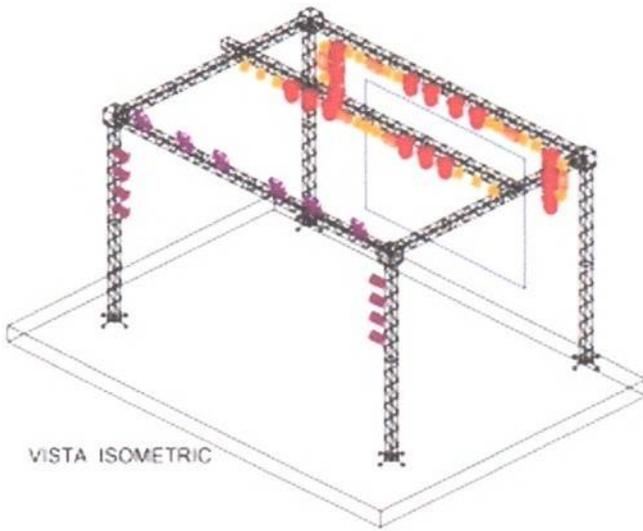
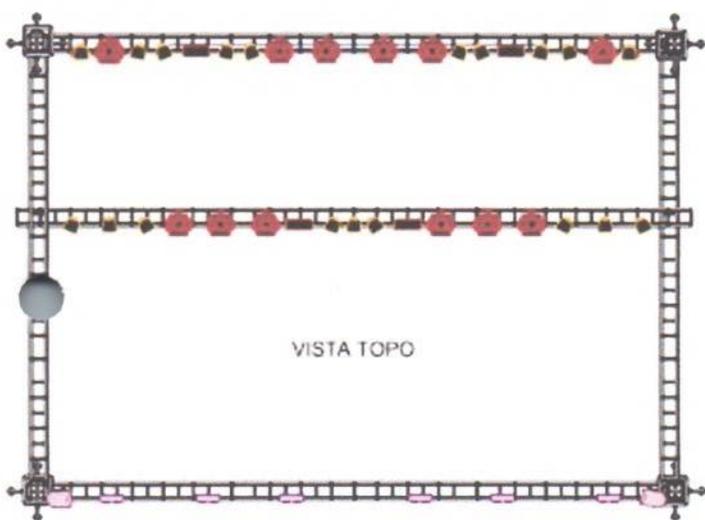
Não serão aceitos aparelhos de marcas diferentes que já não estejam devidamente inseridos na mesa.

Obs.: Não aceitamos PILOT 2000

WALKYRIA
SANTOS



CAMAROTE
SHOWS E EVENTOS



Ativar o Windo
 Acesse as configurac
 ativar o Windows.

[Handwritten signatures in blue ink]

ROOM LIST

ÍTEMS	HOSPEDES	FUNÇÃO	TIPO DE APTO	Nº DO APTO
1	WALKYRIA SANTOS	ARTÍSTA	SUÍTE (CASAL)	
2	JULIO CESAR	EMPRESÁRIO	SUÍTE (CASAL)	
3	GERLANA COLAÇO	PRODUÇÃO EXECUTIVA	SINGLE (CASAL)	
4	HEMERSON CARLOS (MESSINHO)	PRODUÇÃO TÉCNICA	SINGLE (CASAL)	
5	IZABELE LYRA / VENICIUS (FOFETE)	PRODUÇÃO / MAQUEADOR	DUBLE	
6	BERNARDO GONÇAVES / MACIEL DOS SANTOS	BANDA	DUBLE	
7	RENATO GOMES / JEFERSON FONSECA	BANDA	DUBLE	
8	JOÃO VITOR / MATHEUS COSTA / IURI LEILTON	BANDA	TRIPLO	
9	DANIEL MORAES / ANTONIO KAIDELSON (LOLA)	TÉCNICA	DUBLE	
10	BRUNO MANGABEIRA / NABOR JUNIOR (PAI HELINHO)	TECNICA / CAMAREIRO	DUBLE	
11	TIAGO MOARAES / JONAS ANTUNES / ROARD	ROARD	TRIPLO	
12	SEGURANÇA / FOTOGRAFO		DUBLE	
13	RANILSON CARLOS / FABIO GOMES	MOTORISTAS	DUBLE	
14	A DEFINIR	PRODUÇÃO ESCRITORIO	DUBLE	

25 COMPONENTES

APTO SINGLE	4
APTO DUBLE	8
APTO TRIPLO	2
TOTAL APTO:	14

Obs: * Todos os quartos DEVEM conter AR CONDICIONADO

*** Os quartos 01/03/05 devem esta no mesmo andar (não será permitido andares diferentes)**

A alimentação da banda deverá ser dada em forma de diária de alimentação;

Os hóspedes deverão responsabilizar-se somente pelas despesas extras de telefone, lavanderia, entre outros.

O hotel deverá seguir exatamente esta distribuição de apartamentos conforme a relação, caso seja necessário alguma alteração, somente poderá ser feito com autorização de nossa produção, para assim, elaboramos outra maneira de acomodação.

Izabele Lyra
Produção Executiva
(85) 9 8191.6065

Messinho
Produção Tecnica
(83) 9 9366-6160

**WALKYRIA
SANTOS**



ESTRUTURA - CAMARIM ARTISTA

- 1 - SOFÁ
 - 4 - CADEIRAS
 - 1 - BANHEIRO QUÍMICO EXCLUSIVO PARA A ARTÍSTA DEVIDAMENTE ILUMINADO E HIGIENIZADO
 - 3 - MESAS COM TOALHAS PRETAS
 - 1 - ESPELHO DE CORPO INTEIRO (INDISPENSÁVEL)
 - AR CONDICIONADO
 - MICROONDAS
 - COPOS PARA WHISKY (COPOS DE VIDRO)
 - TAÇAS PARA VINHO (DE VIDRO)
 - GELADEIRA OU CONSERVA COM GELO PARA AS BEBIDAS
 - ALCOOL 70 EM GEL
 - 1 BALDE DE GELO COM PEGADOR
 - PRATOS ,GARFOS , FACAS E COLHERES
 - COPOS DESCARTÁVEIS E GUARDANAPOS
- OBS.: NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR PERDA OU QUEBRA**

ESTRUTURA - CAMARIM BANDA

- 1 - SOFÁ
 - 8 - CADEIRAS
 - 1 - BANHEIRO QUÍMICO EXCLUSIVO PARA OS MÚSICOS DEVIDAMENTE ILUMINADO E HIGIENIZADO
 - 3 - MESAS COM TOALHAS PRETAS
 - 1 - ESPELHO DE CORPO INTEIRO (INDISPENSÁVEL)
 - AR CONDICIONADO
 - MICROONDAS
 - GELADEIRA OU CONSERVA COM GELO PARA AS BEBIDAS
 - ALCOOL 70 EM GEL
 - 1 BALDE DE GELO COM PEGADOR
 - PRATOS ,GARFOS , FACAS E COLHERES
 - COPOS DESCARTÁVEIS E GUARDANAPOS
- OBS.: NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR PERDA OU QUEBRA**

WALKYRIA
SANTOS



000050

CAMARIM ARTISTA

ÍTEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE
1	TÁBUA DE FRIOS		1
2	FRUTAS DA ÉPOCA (BANANA / MAÇA / UVA / MORANGO)		1
3	BOLO FATIADO (BOLO DE OVOS)		1
4	SALGADOS DE FORNO (SORTIDOS)		1 BANDEJA
5	BARRA DE CEREAL		10 UND.
6	CAIXA DE CHOCOLATE SORTIDA	NESTLE OU GAROTO	1
7	CHICLETE	TRIDENTE	8 UND
8	GRANOLA / CASTANHA / AMENDOIN TORRADO	TIA SONIA / SÃO BRAS	1
9	BATATA DOCE		1 PORÇÃO PARA 2 PESSOAS
10	FRANGO GRELHADO		1 PORÇÃO PARA 2 PESSOAS
11	ENERGETICO	REDBULL	8 UND
12	ÁGUA SEM GAS		12 UND
13	AGUA COM GÁS		6 UND
14	REFRIGERENTE ZERO (LATA)	COCA COLA / GUARANÁ	6 UND
15	WHISK	OLD PAR / CHIVAS	1 UNID
16	VINHO	CASAL GARCIA	1
17	GARRAFA DE CAFÉ		1
18	GARRAFA DE LEITE QUENTE		1
19	ADOÇANTE	LINEA	1
20	LEITE EM PO	NINHO LEVINHO	1
21	GELO		1
22	TOALHA DE ROSTO BRANCAS		4 UND

CAMARIM BANDA

ÍTEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE
1	SALGADOS DE FORNO		100 UND
2	PIZZA GRANDE	SABORES VARIADOS	4 UND
3	SANDUICHE FRIO (PÃO CAIXA COM PRESUNTO E QUEIJO)		30 UND
4	FRUTAS (BANANA / UVA / MAÇA)		1 BANDEJA
5	BANDEJA DE FRIOS		1 BANDEJA
6	BOLO FATIADO		2 UND
7	CAIXA DE CHOCOLATE SORTIDA	NESTLE OU GAROTO	2 UND
8	CHICLETE	TRIDENTE	15 UND
9	AGUA SEM GAS (GARRAFA 500ML)		60 UND
10	AGUA COM GAS (GARRAFA 500ML)		12 UND
11	REFRIGERANTE (LATA)	COCA COLA / GUARANÁ	36 UND
12	ENERGETICO	RED BULL	15 UND
13	ACHOCOLATADO 200ML		10 UND
14	GELO		1
15	TOALHAS DE ROSTO BRANCAS		10 UND

OBSERVAÇÕES GERAIS:

O CAMARIM DEVERÁ ESTAR PRONTO, NO MÍNIMO, COM 2 (DUAS) HORAS DE ANTECEDÊNCIA A APRESENTAÇÃO.

CASO SEJA FEITA ALGUMA ALTERAÇÃO ENTRAR EM CONTATO COM O RESPONSÁVEL:

HELINHO - (84) 98146.8463

WALKYRIA
SANTOS



DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARO, para fins de prova junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB**, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, que a empresa **V B SANTOS ENTREDIMENTO**, situada na Rua Vereador José Sátiro, 14, Centro, CAMPO GRANDE/RN, não tem contra si, até a presente data, fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

Campo Grande – RN, 07 de Agosto de 2023

V B SANTOS Assinado de forma
ENTRETEENIM digital por V B
ENTOS:2738 SANTOS
8469000104 ENTREDIMENTOS:2
7388469000104
Dados: 2023.08.07
12:49:47 -03'00'

V B SANTOS ENTREDIMENTO
CNPJ: 27.388.469/0001-04



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA TRABALHADOR MENOR

DECLARO, para fins de prova junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB** nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, que a empresa **V B SANTOS ENTREDIMENTO**, situada na Rua Vereador José Sátiro, 14, Centro, CAMPO GRANDE/RN, não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Campo Grande – RN, 07 de Agosto de 2023

V B SANTOS
ENTREDIMENTO
ENTOS:27388
469000104

Assinado de forma
digital por V B
SANTOS
ENTREDIMENTO
S:27388469000104
Dados: 2023.08.07
12:50:35 -03'00'

V B SANTOS ENTREDIMENTO
CNPJ: 27.388.469/0001-04

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/08/2023 às 11:12:52 foi protocolizado o documento sob o N° 90522/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Manaira, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Manoel Virgulino Simao.

Número do Contrato: 000216012023

Data da Publicação: 17/08/2023

Data da Assinatura: 15/08/2023

Data Final do Contrato: 14/12/2023

Valor Contratado: R\$ 107.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação Artística da Cantora Walkyria Santos para apresentação na tradicional festa de Setembro do Município de Manaíra - PB, a artista se apresentará no dia 14/09/2023, no período da noite, com duração mínima de show de 1:40 (uma hora e quarenta minutos)

Contratado (Nome): VALKYRIA BEZERRA SANTOS MEI (WSANTOS ENTRETENIMENTO)

Contratado (CNPJ): 27.388.469/0001-04

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	708bd555b01badbe90d266a8d3a3ecbe
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	916f54ff49e476b755cd5f282c2ffd35
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	9fb9297d1450b24d1563e502bf0d2b58
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	89328612824f8c2b47d4ecc9ef102f6a
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 25 de Agosto de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 90513/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Manaira**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/08/2023 às 11:13h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 90522/23 ao Documento 90513/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 90513/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	25 - 28	89328612824f8c2b47d4ecc9ef102f6a
Comprovante de publicidade	29 - 30	708bd555b01badbe90d266a8d3a3ecbe
Comprovação da existência de dotação orçamentária	31	9fb9297d1450b24d1563e502bf0d2b58
Comprovantes de regularidade da contratada	32 - 76	916f54ff49e476b755cd5f282c2ffd35
RECIBO PROTOCOLO	77	866a594a665e8f018968edd460593f8d

João Pessoa, 25 de Agosto de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB